



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CALDAS DE VIZELA
ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DE VIZELA

AVISO DE ABERTURA Nº 03

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2024/2025

Horário 08

Grupo 100 – Educação Pré-Escolar

| | |
|---|--|
| Modalidade do contrato | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo |
| Duração do contrato | Anual |
| Nº de horas | 10 (dez) horas |
| Local de trabalho | Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela |
| Caraterização de funções | Docência – grupo 100 |
| Requisitos de admissão e critérios de seleção | <p>Requisito de admissão: Habilitações reconhecidas para o exercício de funções docentes no âmbito do grupo de recrutamento 100 – Educação Pré-Escolar.</p> <p>Critério de seleção: Graduação Profissional, ponderação de 100% - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)</p> <p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;d) Candidatos com maior idade;e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo. |

Caldas de Vizela, 17 de setembro de 2024

A Diretora



(Maria de Fátima Cepeda Gonçalves)